



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRAGO

CONTRATO

Contratação de empresa para aquisição de (1) um servidor para Rack, para uso do CRA-GO, que entre si celebram o Conselho Regional de Administração de Goiás e a empresa Brasill Informática e Produtos Eirelli, na forma seguinte:

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, Adm. Samuel Albernaz, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa Brasill Informática e Produtos Eirelli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua da Pátria nº 239, Qd. 73 Lt. 18, Santa Genevova, Goiânia- Goiás no CNPJ/ sob o nº. 03.618.435/0001-92 neste ato representado por quem de direito, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente **instrumento de Contratação de empresa para aquisição de (1) um servidor para Rack**, de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme Edital de **Pregão Presencial n.º 002/2019**, e do **processo n.º: 476908.001121/2019-13** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa para aquisição de (1) um servidor para Rack para uso do CRA-GO**, sendo as especificações mínimas constante no **Anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 002/2019**, processo n.º : 476908.001121/2019-13 .

1.1.1 Constituem parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 28/06/2019 bem como o edital do Pregão n.º 002/2019.

Parágrafo único. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições dos documentos mencionados no caput e as deste contrato, prevalecerão as regras contidas no Edital da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, apenas por motivo de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor estimado do presente contrato é de R\$ 33.790,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa reais), de acordo com o elemento econômico conta 6.2.2.1.1.02.03.002, do corrente exercício. Será pago o valor utilizado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 37.704,01 (trinta e sete mil setecentos e quatro reais e um centavo), de acordo com o elemento econômico conta 6.2.2.1.1.02.03.002, do corrente exercício.

Parágrafo Único – Todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e securitários que recaírem sobre o bem objeto deste contrato será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo a



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRAGO

o **CONTRATANTE** apenas o pagamento do preço estipulado, com as devidas retenções de impostos federais e municipais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- a) Entregar o bem conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, com a correspondente nota fiscal, dentro de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

b) O prazo de 12(meses) de garantia do objeto licitado, conforme artº. 69 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**; de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) notificar a **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1- Pelo atraso injustificado na entrega do bem contratado ficará o **CONTRATADO** sujeito a penalidades previstas no caput do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2- Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do **CONTRATADO**, poderá o **CONTRATANTE**, desde que garantida defesa prévia, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos bem ou serviços não executados.

7.3- Parágrafo Segundo: As multas são autônomas, e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1- A **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento via de tesouraria, até 5º dia após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na sede do CRA-GO.

CLÁUSULA NOVA – DO REAJUSTE

9.1- Os preços estipulados no presente contrato será conforme o valor licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

11.1- Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e pelo que dispõe da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos preceitos do direito público, aplicando, supletivamente e se necessário, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRAGO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia, para dirimir todas as questões oriundas direta ou indiretamente deste contrato, renunciando as partes, a outro qualquer, por mais privilegiados que seja.

12.2- As partes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores. E, por acharem, desta forma, justo e de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só feito legal, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIAS
Samuel Atbernaz
Presidente
CRA-GO00192

BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELLI
03.618.435/0001-92

TESTEMUNHAS:

1ª Antônio de C. Miranda

CPF: 750.303.731-87

OAB nº 47.581-60

2ª Wilson Carlos Pereira

CPF: 059.044.517-37

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Adm. CFQ nº 01/2019. Contrato nº 17/2019. Objeto: Serviço de natureza continuada, de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Contrato celebrado entre o Conselho Federal de Química e a Brematur - Passagens e Turismo LTDA. (CNPJ n. 82.524.232/0001-03). Vigência: 12 meses, podendo ser renovado por igual período. Valor: A fatura é emitida ao final de cada decêndio do mês, baseado nos pedidos e requisições das passagens. Base Legal: Lei n. 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo CFT Nº 0009/2019. Adesão a ata de registro de preços. Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário. Contratante: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Contratada: FORTLINE Indústria e Comércio de Móveis LTDA. CNPJ nº 08.368.875/0001-52. Valor total: R\$ 39.995,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Decreto 7892/13.

Processo CFT Nº 0002/2019. Adesão a ata de registro de preços. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Contratante: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Contratada: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI-EPP. CNPJ:10.867.306/0001-01. Valor total R\$ 1.675,50 (Hum mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTOS LEGAIS: Decreto 7892/13.

Processo CFT Nº 0001/2019. Adesão a ata de registro de preços. Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para escritório (cadeiras). CONTRATANTE: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. CONTRATADA: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ nº 49.058.654/0001-65. Valor total: R\$ 25.076,80 (Vinte e cinco mil setenta e seis reais e oitenta centavos). FUNDAMENTOS LEGAIS: Decreto 7892/13.

Processo CFT Nº 0004/2019. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realização de laudos avaliativos. CONTRATANTE: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. CONTRATADA: AVATECHNO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E ARQUITETURA LTDA CNPJ nº 30.383.859/0001-98. Valor total: R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 8666/93.

Processo CFT Nº 0007/2019. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidro incolor cristal. CONTRATANTE: Conselho Federal dos Técnicos Industriais. CONTRATADA: QUALIX VIDROS COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 07.313.421/0001-11. Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 8666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº. do Processo: 476908.000544/2019-16 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços de envio de E-mail Marketng. Contratado: TECNOSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Valor da Dispensa e do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.037 Vigência do Contrato: 12 meses. Data da Ratificação: 05/07/2019. Data da assinatura do Contrato: 10/07/2019.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

O Conselho Regional de Administração de Goiás torna pública a adjudicação, a homologação e o Contrato do Pregão Presencial 001/2019, cujo objeto é Aquisição de Servidor, tendo como vencedora a empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELLI, CNPJ: 03.618.435/0001-92, no valor global de R\$ 33.790,00. Conta Orçamentária 6.2.2.1.1.02.02.03.002. Contrato assinado em 05/07/2019.

Goiânia, 12 de julho de 2019.
SAMUEL ALBERNAZ
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

Contratação de fornecimento de produtos e serviços referentes à organização dos eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, pelo Sistema de Registro de Preços. Comunicamos a homologação do julgamento/adjudicação do objeto à seguinte empresa: Grupo 01 - GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 10.935.819/0001-02 no valor total de R\$ 181.058,00.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019.
DANIEL REGO SCHOENELL
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG: 996612**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para administração do CRCPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 25/07/19, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível nos sites: www.crcpa.org.br/www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: 91-3202-4166/e-mail: pregoeiro@crcpa.org.br.

KEDMA MELO
Pregoeiro do CRCPA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**AVISOS DE PENALIDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, informa que o(a) Profissional da Contabilidade NELSON FERREIRA SANTOS, Contador, registro nº CRCMG-058828/O, foi penalizado com pena ética de CENSURA PÚBLICA, na forma do artigo 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/46, por meio da Deliberação nº 0436/2019, de 10/04/2019, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 11/04/2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, informa que o(a) Profissional da Contabilidade MAURO ALVES FERNANDES, Técnico em Contabilidade, registro nº CRCMG-051674/O, foi penalizado com pena ética de CENSURA PÚBLICA, na forma do artigo 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/46, por meio da Deliberação nº 0064/2019, de 06/02/2019, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 07/02/2019.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.
ROSA MARIA ABREU BARROS
Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. PROCESSO: Compras nº 023/2019. Pregão Eletrônico SRP 007/2019. OBJETO: Fornecimento de água mineral. REGISTRADO: D C DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME. Valor registrado de R\$ 13.360,00. Ata nº 002/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da publicação do extrato no DOU.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. PROCESSO: Compras nº 027/2019. Pregão Eletrônico SRP 008/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. REGISTRADO: M. F. INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA EPP. Valor registrado de R\$ 3.556,00. Ata nº 003/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da publicação do extrato no DOU.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI - 1ª REGIÃO/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 6.530/78 e Decreto nº 81.871/78, INTIMA os Corretores, Empresas e Denunciantes abaixo relacionados através do seu nº de Inscrição no Conselho e nome dos denunciados, (que se encontram em local incerto e não sabido - Art.26 - Lei 9784/99), para tomarem ciência da lavratura do termo de representação, resultado da decisão de julgamento ético, auto de infração; comissão de ética e convocação para Julgamento Ético nos dias 02, 05 e 07 de agosto de 2019 na Av. Presidente Vargas, 417/19º andar - Centro/RJ ; 31254; Anderson de França Martins; Debora do Nascimento Moreira; 31922; Marcia Deptulsky Barroso; 22496; 43271; Márcia Fernandes Pinheiro Machado; 21973; 40492; 41066; Carlos Augusto da Silva Brito Souza; 37733; J-6016; Flanildo Goulart de Campos; J-5686; 28693; Solange da Silva; 45276; J-5847; Juliana dos Santos Silva; 47966; Amira Cristina Buechem Simão; 35093; Teodosia Sofia Lobato Correia; 7364; Nelson Edson dos Santos Estrellado; 19516; 55015; Marco Antonio da Silva Alves; 56248; Eponina de Santana Rocha; 53973; Josenilda Gonçalves Vasconcelos; 44826; 59745; Ubiratan Gouveia Guimarães; 40778; J-5828; J-5850; J-6624; J-6554; J-6960; J-6553; J-7143; 64209; 45545; 56848; 57685; 41066; 26476; 5374; 14531; 21973; 50781; 41740; 59732; 27408; 40114; 53445; 53728; 55320; 45089; 64294; 61346; 46722; 41740; 33922; 45089; 39788; 45089; 47335; 38076; 36647; 37262; 53987; 49194; 66298; 71748; 69236; 67991; 72857; 48679; 35186; 48683; 72688; 45350; 38773; 43256; 39643; J-5586; J-899; J-3978; J-6204; J-5536; J-6840; J-7302; J-6170; J-1943; J-6476; J-7402; J-1141; J-3995; J-5859; Luiz Carlos Jansen Silva; Adauto Moreira da Silva; Alexandre Cavalcante Souto; Angelica de Almeida Santos; Anderson Felipe Nascimento Buique; André Luiz Muniz; Melissa Guimarães; José Carlos Abud da Silva; Fabian Luiz Soares de Souza; Sinaldo Freire Aros.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019
MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 6ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º termo aditivo, referente o processo administrativo nº S-7123/17, do Pregão Eletrônico nº 10/2017, de objeto: Contratação de Assistente de Limpeza. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI/PR 6ª Região - CNPJ nº 76.693.910/0001-69; Contratada: LG Administradora de serviços Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.994/0001-40. Motivo: majoração do benefício de vale transporte, devido o aumento da tarifa de transporte público. Prazo do contrato inalterado de 19/03/2018 a 18/03/2019. Valor total mensal: R\$3.042,31 (três mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos) a partir do mês referência de junho/19. Pagamento retroativo para os meses referenciais de março, abril e maio, no valor total de R\$37,68 (trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO**RETIFICAÇÃO**

Extrato do Contrato nº 1/2019-CREF 18ª REGIÃO PA/AP publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 nº 127, no dia 04 de julho de 2019, página 127 - Publicação de Terceiros
Onde se lê: Contrato nº 001/2019
Leia-se: Contrato nº 008/2019

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019**

Processo nº 1431/19. Objeto: Aquisição de material gráfico personalizado e de uso contínuo do CREF4/SP, conforme as especificações técnicas do Anexo I do instrumento convocatório.

O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia 15/07/2019, no site do CREF4/SP através do endereço eletrônico: www.crefsp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão está agendada para o dia 26/07/2019, com início dos trabalhos às 09h00, via sistema COMPRASNET/COMPRASGOVERNAMENTAIS, Código da UASG: 926089.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Presidente do CREF4/SP

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0023/2019
Dispensa de Licitação Nº 008/2019 - Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE, CNPJ Nº 03.567.753/0001-71. Contratada: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 04.783.038/001-39. Objeto: Sistema de ouvidoria online. Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Assinatura: 15 de julho de 2019. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.01.01.030.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019 UASG 926587**

PAD Nº. 281/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado pertencentes e instalados na sede do COREN/CE e em suas subseções localizadas nas cidades de Crato-CE, Limoeiro do Norte-CE e Sobral-CE, para o COREN-CE. Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.coren-ce.org.br.

Abertura das Propostas: 25/07/2019 às 10h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fortaleza, 12 de julho de 2019.
RAMON DA FRANCA ALENCAR
Pregoeiro

